



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E STARFRIO
COMERCIAL E SERVIÇOS DE
REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de refrigeração do Fórum do Cariri, com fornecimento de peças por ressarcimento, em regime de empreitada por preço global, pelo período de 12 meses, conforme especificado nos termos e condições constantes do contrato, seus anexos e no edital, Pregão Eletrônico TRT7 nº 38/2021, Contrato nº 03/22, Proad nº 8711/2024 e Proad Principal nº 4621/2021 com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, artigo 66, da Lei 9784/99, e na Cláusula Segunda do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.627.036/0001-65, estabelecida no seguinte endereço: rua Gilberto Granjeiro Pereira, nº 531, Bairro São Jorge, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63024-510. E-mail starfrioce@gmail.com, telefone(s): (088) 3587-1708, representada por **LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES**, portador do CPF nº 861.246.843-49 e RG nº 96029499857, órgão de expedição SSP/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 03/2022** por mais 12 (doze) meses, ficando, para tanto, incluído o subitem 16.5 à Cláusula Décima Sexta da seguinte forma:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA
(...)**

16.5 O prazo de vigência da presente contratação prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **20/01/2026** para finalizar-se em **20/01/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o item 13.1 da Cláusula Décima Terceira que trata do Valor do Contrato, em virtude do reajuste do valor mensal da contratação, baseado no percentual de 4,680810 % correspondente ao índice IPCA (IBGE) de 1,04680810,

acumulado no período de novembro/2024 a outubro/2025, a ser aplicado a partir de 24/11/2025, passando a redação a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

*13.1 – Dá-se a este contrato o **valor mensal de R\$ 7.675,72 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)** e **anual de R\$ 92.108,64 (noventa e dois mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA.*

Nota de Empenho: 2026NE000019

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (data conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES**
Data: 14/01/2026 18:24:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA